

JUCESP PROTOCOLO
2.558.710/24-2



BSI NEWCO HOLDING S.A.
CNPJ nº 44.737.794/0001-46
NIRE 3530059259-0

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 02 DE OUTUBRO DE 2024**

DATA, HORA E LOCAL: realizada no dia 02 de outubro de 2024, às 10:00 horas, na sede da **BSI NEWCO HOLDING S.A.**, localizada na Rua Florida, nº 1.595, 9º andar, sala Z, Bairro Cidade Monções, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP nº 04565-001 ("Companhia").

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: dispensadas as formalidades de convocação, em decorrência da presença da totalidade dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), conforme assinaturas em livro próprio.

COMPOSIÇÃO DA MESA:

Presidente: **RODRIGO SCIPIÃO MAGALHÃES RAGAZZI**;
Secretário: **HUGO PAULO EHRENTREICH**.

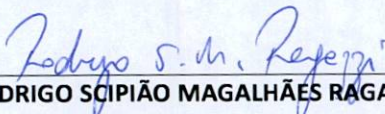
ORDEM DO DIA: deliberar sobre a reeleição do Presidente do Conselho de Administração.

DELIBERAÇÕES: Instalada a assembleia, após exame e discussão da matéria constante da ordem do dia, os acionistas da Companhia decidiram, por unanimidade e sem ressalvas, reeleger para o cargo de Presidente do Conselho de Administração, o Sr. **RODRIGO SCIPIÃO MAGALHÃES RAGAZZI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.936.127-X e inscrito no CPF sob nº 338.799.868-60, residente e domiciliado na Avenida Brigadeiro Faria de Lima, nº 3950, 8º andar, Bairro Itaim Bibi, São Paulo - SP, CEP 04538-132, para um novo mandato de 2 (dois) anos, com início em 02 de outubro de 2024 e findo em 02 de outubro de 2026.

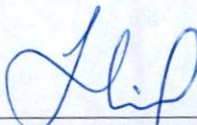
O Presidente do Conselho de Administração ora eleito fora investido no seu cargo mediante a assinatura do respectivo termo de posse, arquivado na sede da Companhia, no Livro de Atas do Conselho de Administração da Companhia, na forma do artigo 149 da Lei das Sociedades por Ações e cuja cópia encontra-se anexa à presente ata na forma do Anexo I.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se esta ata na forma de sumário, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

São Paulo – SP, 02 de Outubro de 2024.

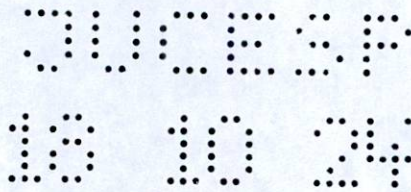


RODRIGO SCIPIÃO MAGALHÃES RAGAZZI
Presidente



HUGO PAULO EHRENTREICH
Secretário





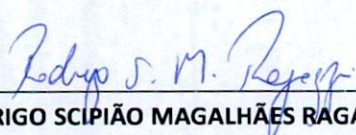
TERMO DE POSSE

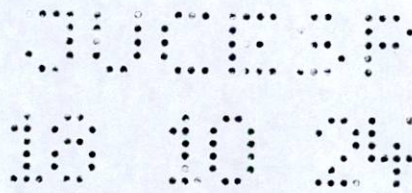
RODRIGO SCIPIÃO MAGALHÃES RAGAZZI, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.936.127-X e inscrito no CPF sob nº 338.799.868-60, residente e domiciliado na Avenida Brigadeiro Faria de Lima, nº 3950, 8º andar, Bairro Itaim Bibi, São Paulo - SP, CEP 04538-132, tendo sido eleito Presidente do Conselho de Administração da **BSI NEWCO HOLDING S.A.**, sociedade por ações constituída e existente sob as leis da república federativa do Brasil, com sede na Rua Florida, nº 1.595, 9º andar, sala Z, Bairro Cidade Monções, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP nº 04565-001, inscrita no CNPJ sob o nº 44.737.794/0001-46 ("Companhia"), conforme deliberação aprovada nos termos da Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 02 de outubro de 2024, com mandato de 02 de outubro de 2024 até 02 de outubro de 2026. Declara, ainda, a aceitar a reeleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo, de acordo com a lei aplicável e o estatuto social da Companhia.

Para tanto, declara, sob as penas da lei, que cumpre com os requisitos previstos nos artigos 146 e 147 e seus parágrafos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), não estando impedido por lei especial para o exercício da atividade empresarial, bem como não ter sido condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

Para os fins do artigo 149, §2º da Lei das Sociedades por Ações, declara que eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos desta gestão deverão ser enviadas ao endereço acima indicado, sendo que qualquer alteração de endereço será comunicada por escrito à Companhia.

São Paulo - SP, 02 de outubro de 2024.


RODRIGO SCIPIÃO MAGALHÃES RAGAZZI



BSI NEWCO HOLDING S.A.
CNPJ nº 44.737.794/0001-46
NIRE 3530059259-0

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 02 DE OUTUBRO DE 2024**

DATA, HORA E LOCAL: realizada no dia 02 de outubro de 2024, às 10:00 horas, na sede da **BSI NEWCO HOLDING S.A.**, localizada na Rua Florida, nº 1.595, 9º andar, sala Z, Bairro Cidade Monções, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP nº 04565-001 (“Companhia”).

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: dispensadas as formalidades de convocação, em decorrência da presença da totalidade dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”), conforme assinaturas em livro próprio.

COMPOSIÇÃO DA MESA:

Presidente: **RODRIGO SCIPIÃO MAGALHÃES RAGAZZI**;
Secretário: **HUGO PAULO EHRENTREICH**.

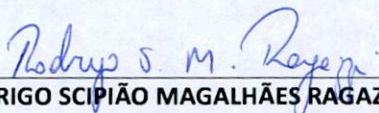
ORDEM DO DIA: deliberar sobre a reeleição do Presidente do Conselho de Administração.

DELIBERAÇÕES: Instalada a assembleia, após exame e discussão da matéria constante da ordem do dia, os acionistas da Companhia decidiram, por unanimidade e sem ressalvas, reeleger para o cargo de Presidente do Conselho de Administração, o Sr. **RODRIGO SCIPIÃO MAGALHÃES RAGAZZI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.936.127-X e inscrito no CPF sob nº 338.799.868-60, residente e domiciliado na Avenida Brigadeiro Faria de Lima, nº 3950, 8º andar, Bairro Itaim Bibi, São Paulo - SP, CEP 04538-132, para um novo mandato de 2 (dois) anos, com início em 02 de outubro de 2024 e findo em 02 de outubro de 2026.

O Presidente do Conselho de Administração ora eleito fora investido no seu cargo mediante a assinatura do respectivo termo de posse, arquivado na sede da Companhia, no Livro de Atas do Conselho de Administração da Companhia, na forma do artigo 149 da Lei das Sociedades por Ações e cuja cópia encontra-se anexa à presente ata na forma do Anexo I.

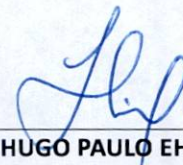
ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se esta ata na forma de sumário, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

São Paulo – SP, 02 de Outubro de 2024.



RODRIGO SCIPIÃO MAGALHÃES RAGAZZI

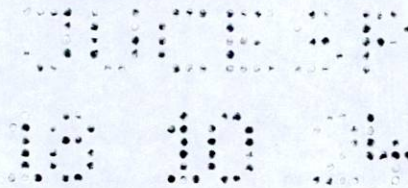
Presidente



HUGO PAULO EHRENTREICH

Secretário





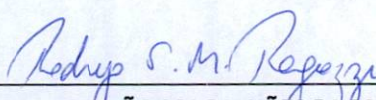
TERMO DE POSSE

RODRIGO SCIPIÃO MAGALHÃES RAGAZZI, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.936.127-X e inscrito no CPF sob nº 338.799.868-60, residente e domiciliado na Avenida Brigadeiro Faria de Lima, nº 3950, 8º andar, Bairro Itaim Bibi, São Paulo - SP, CEP 04538-132, tendo sido eleito Presidente do Conselho de Administração da **BSI NEWCO HOLDING S.A.**, sociedade por ações constituída e existente sob as leis da república federativa do Brasil, com sede na Rua Florida, nº 1.595, 9º andar, sala Z, Bairro Cidade Monções, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP nº 04565-001, inscrita no CNPJ sob o nº 44.737.794/0001-46 ("Companhia"), conforme deliberação aprovada nos termos da Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 02 de outubro de 2024, com mandato de 02 de outubro de 2024 até 02 de outubro de 2026. Declara, ainda, a aceitar a reeleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo, de acordo com a lei aplicável e o estatuto social da Companhia.

Para tanto, declara, sob as penas da lei, que cumpre com os requisitos previstos nos artigos 146 e 147 e seus parágrafos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), não estando impedido por lei especial para o exercício da atividade empresarial, bem como não ter sido condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

Para os fins do artigo 149, §2º da Lei das Sociedades por Ações, declara que eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos desta gestão deverão ser enviadas ao endereço acima indicado, sendo que qualquer alteração de endereço será comunicada por escrito à Companhia.

São Paulo - SP, 02 de outubro de 2024.


RODRIGO SCIPIÃO MAGALHÃES RAGAZZI